



Políticas de requisitos mínimos de contratação para educadores

Em 31 de agosto de 2021, o Conselho de Educação e Cuidados Infantis aprovou revisões de emergência em seus regulamentos de licenciamento para abordar a escassez de força de trabalho causada pela pandemia. Uma dessas revisões foi a criação de uma nova subseção, a 606 CMR 7.09 (20). Este novo regulamento concede a Comissária do Departamento a capacidade de revisar e/ou rescindir quaisquer qualificações de educador e requisitos de desenvolvimento profissional nos termos das subseções 606 CMR 7.04 e 7.09 se a Comissária determinar que há uma "escassez significativa de força de trabalho de educadores de Educação Infantil" e que esta escassez está impedindo os programas de obter funcionários adequados para atender às necessidades de saúde e segurança das crianças. A Comissária determinou que há uma escassez significativa de força de trabalho atualmente e implementará essas políticas para lidar com essa escassez.

Os seguintes regulamentos ainda estão em vigor:

606 CMR 7.04: Administração

606 CMR 7.09 (1-15)

- Incluindo requisitos para a participação dos [Fundamentos do EEC](#) (7.09(9))

606 CMR 7.09 16 (c)

606 CMR 7.09 17 (a - d)

606 CMR 7.09 18 (d)

606 CMR 7.09 (19)(b)

Exceto conforme especificado acima, as políticas descritas neste documento substituem todas as outras políticas e regulamentações do EEC relacionadas à contratação de educadores.

Os Requisitos mínimos de contratação para Educadores foram criados para apoiar os programas na determinação das qualificações dos funcionários em potencial para trabalhar em um programa licenciado do Grupo e idade escolar (GSA) do EEC. Esses requisitos mínimos atualizados destinam-se a apoiar à flexibilidade para prestadores de cuidados infantis que foram seriamente afetados pela pandemia de COVID-19 para identificar candidatos que atendam aos requisitos mínimos para o emprego e facilitar para os administradores do programa abordarem o apoio de integração imediato e a retenção contínua de funcionários qualificados.

Essas políticas especificam as qualificações mínimas necessárias para contratar um(a) candidato(a) para uma função específica. É responsabilidade do empregador contratar e integrar os funcionários de acordo com estes requisitos mínimos de qualificação; no entanto, nada impede que um programa contrate um(a)



candidato(a) com experiência profissional e/ou níveis de escolaridade que excedam esse requisito mínimo. Os administradores do programa podem desejar recrutar

candidatos cujas qualificações correspondem às necessidades específicas da população atendida (por exemplo, bebês e crianças pequenas) ou cujas habilidades e experiência correspondem às necessidades gerais do programa. Ao avaliar as qualificações de um potencial candidato(a), os administradores do programa são incentivados a considerar formação e experiência específicas que refletem os conjuntos de habilidades e conhecimentos importantes para trabalhar em uma função específica ou com uma população específica da comunidade.

Nota importante: Além das qualificações mínimas de educação e experiência exigidas neste documento, o(a) candidato(a) deve atender aos requisitos de Verificação de antecedentes do EEC definidos no 606 CMR 14.00.

Os Requisitos mínimos de contratação para Educadores destinam-se a atender às necessidades urgentes relacionadas ao recrutamento de educadores enquanto o EEC lança a próxima fase de apoio aos educadores. Os próximos apoios adicionais para educadores incluem a implementação de um Registro profissional (um recurso centralizado em que todos os registros relacionados à empregabilidade de um(a) educador(a) podem ser armazenados e acessados), além do lançamento de um Sistema de credenciamento. Quando a Credencial for lançada, o(a) educador(a) será avaliado(a) quanto à sua função, incluindo as qualificações validadas pelos empregadores durante este período provisório, de acordo com as políticas aqui especificadas.

CONFIDENCIAL



Índice

Definições dos termos	4
Requisitos mínimos de contratação para educadores de programas baseados em centros.....	7
Contratação de professores assistentes (por exemplo, as funções podem incluir assistente do(a) professor(a), auxiliar, estagiário(a), paraprofissional, assistente de cuidados pessoais).....	7
Contratação de professores (professores, professores de sala de aula).....	8
Contratação de professores principais (por exemplo, as funções podem incluir professores principais, professores principais de sala de aula).....	9
Contratação de gestão de programas de Educação Infantil (por exemplo, as funções podem incluir diretor(a), administrador(a) do programa, líder de ensino, líder das operações).....	13
Requisitos mínimos de contratação para educadores de programas fora do horário escolar.....	15
Contratação de assistentes de líderes de grupo (por exemplo, as funções podem incluir, assistente de líder, professor(a) assistente, conselheiro(a) assistente, auxiliar, estagiário(a)).....	15
Contratação de líderes de grupo (por exemplo, as funções podem incluir educador(a), professor(a), conselheiro(a))	
Contratação de coordenadores do local	18
Contratação de administradores do programa para idade escolar	19
Materiais de verificação	22
Política de emissão e equivalências de Unidades de Educação Continuada (CEU).....	24
Política de emissão e equivalências de Pontos de Desenvolvimento Profissional (PDP).....	25
Política de experiência profissional.....	26



Definições dos termos

Quando usadas nas Políticas de Requisitos mínimos de contratação, as palavras listadas abaixo devem ter os seguintes significados:

Programa de treinamento alternativo para a Educação Infantil: Um programa de treinamento de professores da Educação Infantil de nível de Ensino Médio ou Ensino Superior que inclua trabalhos acadêmicos relevantes e pelo menos um estágio, conforme definido pelo EEC abaixo. Exemplos de Programas alternativos de treinamento para a Educação Infantil incluem, mas não se limitam a, [Capítulo 74, Programas de Educação Infantil aprovados e outros programas de nível de Ensino Médio aprovados](#), Child Development Associate (CDA), Departamento de Licenciatura do Ensino Fundamental e Médio e certificação Montessori.

Categorias de estudo: [Categorias de estudo](#) do EEC são as áreas temáticas incluídas nos requisitos educacionais para educadores e funcionários que trabalham na Educação Infantil ou fora do horário escolar. Os requisitos da categoria de estudo descritos nas Políticas de Requisitos mínimos de contratação devem ser atendidos com cursos com crédito de uma instituição de Ensino Superior credenciada, programa de treinamento alternativo para a Educação Infantil (mencionado acima), Pontos de Desenvolvimento Profissional (PDP) aprovados pelo DESE, Unidade de Educação Continuada de Educação Infantil (CEU), ou por meio de opções de desenvolvimento profissional sem crédito, quando descrito nesta política. As [Categorias de orientação do conteúdo do estudo](#) identifica as 14 categorias de estudo e o conteúdo que se espera que seja ensinado em um curso dessa categoria.

Certificado/certificado pelo EEC: Determinado após a revisão e a verificação pelo EEC, ter concluído a experiência de trabalho e a formação que atenda aos requisitos para possuir uma certificação de Qualificação de professor(a) para cargos como Professor(a), Professor(a) principal ou Diretor(a) em programas de cuidados infantis pelo EEC.

Observação: A partir de 15 de novembro de 2021, o EEC não aceitará mais novos requerimentos para Certificados de qualificação de professores. Todos os requerimentos de certificados em andamento serão finalizados e os indivíduos que atualmente possuem uma Certificação de qualificação de professor(a) devem continuar a ser considerados qualificados. Todas as certificações serão transferidas para o novo registro profissional quando for lançado.

Capítulo 74 - Programa aprovado de Ensino Médio: Programas de Ensino Médio que atendam à definição de Ensino Técnico Profissionalizante e sejam aprovados pelo Departamento de Ensino Fundamental e Médio (DESE) nos termos do Capítulo 74 e do Regulamento do Ensino Técnico Profissional. Graduados do [Capítulo 74 - programas de Ensino Médio Técnico Profissionalizante aprovados](#) devem ter dois (2) anos de trabalho no curso de Desenvolvimento Infantil e mais de 150 horas de experiência em sala de aula em um programa licenciado pelo EEC para bebês/crianças pequenas e/ou pré-escola.



Associado de Desenvolvimento Infantil (CDA): Credencial reconhecida nacionalmente concedida a um(a) educador(a) que demonstrou objetivos de competência específicos por meio do trabalho em um centro, como visitante domiciliar, cuidados infantis, bilíngue ou em um ambiente de Educação especial. Educadores atualmente empregados que servem como consultores de CDA para novos funcionários podem contar suas horas de aconselhamento como Desenvolvimento profissional sem crédito.

Unidades de Educação Continuada (CEU): Um crédito reconhecido nacionalmente pela participação em atividades de desenvolvimento e treinamento profissional. É concedido um CEU para cada dez (10) horas de aula.

Créditos: Uma medida do número de horas de ensino acumuladas após a conclusão bem-sucedida de um determinado curso de estudo. Créditos, ou créditos universitários, são concedidos por uma instituição de Ensino Superior credenciada, conforme autorizada pelo Departamento de Ensino Superior de Massachusetts. A conclusão de um crédito normalmente significa que o(a) aluno(a) teve uma hora de ensino em sala de aula por semana ao longo de 15 semanas, mais cerca de 2 horas de trabalho fora da sala de aula (por exemplo, lição de casa, trabalho em laboratório, estágio etc.).

Treinamentos dos Fundamentos do EEC: Treinamentos exigidos desenvolvidos para fornecer à equipe de programas de cuidados infantis o conhecimento fundamental exigido pelo governo federal relativo a tópicos de saúde, segurança e desenvolvimento infantil para garantir um padrão comum de saúde e segurança de conhecimento entre os provedores de educação e cuidados infantis nos programas do EEC.

Paraprofissional: Indivíduo que atende aos [requisitos de certificação estadual](#) aplicáveis e contratado para auxiliar professores de sala de aula em uma pré-escola, Escola de Ensino Fundamental I ou Ensino Médio sob a supervisão de um(a) professor(a) certificado(a) ou licenciado(a).

Desenvolvimento profissional: Educação ou treinamento contínuo destinado a aumentar as habilidades ou conhecimentos de um(a) educador(a) ou auxiliá-lo(a) a obter novas competências em sua capacidade profissional.

O desenvolvimento profissional pode satisfazer o requerimento do número anual de horas exigidas pelo regulamento para manter uma licença e/ou atender ao requisito de treinamento ou créditos que levam ao avanço na carreira.

Pontos de Desenvolvimento Profissional (PDP): Valor emitido após a conclusão das atividades de desenvolvimento profissional oferecidas por um provedor de desenvolvimento profissional aprovado pelo Departamento de Ensino Fundamental e Médio (DESE) de Massachusetts, incluindo o distrito escolar, colaboração educacional ou outro provedor registrado no DESE.

Prática: Experiência na área que inclua a conclusão de no mínimo 150 horas, ao longo de um período de pelo menos oito (8) semanas, de trabalho direto com crianças, sob a supervisão da equipe de uma instituição de Ensino Superior ou um programa alternativo de treinamento para a Educação Infantil,



conforme definido acima. Para atender aos requisitos mínimos de contratação para os fins desta política, um estágio deve incluir no mínimo três (3) visitas presenciais ou virtuais e trabalho com um(a) professor(a) principal ou membro da equipe igualmente qualificado. Um estágio pode substituir até nove (9) meses de experiência de trabalho com bebês, crianças pequenas, crianças na pré-escola ou em idade escolar.

Área de estudo relacionada: Um programa em uma instituição credenciada de Ensino Superior que inclui o estudo de cuidados, desenvolvimento, educação, saúde ou psicologia de crianças, do nascimento aos oito anos de idade ou outro assunto relevante para a prestação de serviços diretos a crianças e suas famílias.

Exemplos de Áreas de estudo relacionadas incluem, mas se limitam a: Ensino Fundamental I, Educação Especial, Desenvolvimento infantil, certificados relacionados à Educação Infantil, certificados relacionados à família, Desenvolvimento humano, Serviços humanos, Enfermagem (por exemplo, estudos neonatais para educadores que trabalham com bebês), Psicologia, Sociologia/Serviço social. Áreas de estudo adicionais podem ser aceitas para atender aos requisitos de qualificação para educadores que trabalham com crianças em idade escolar, de acordo com as Qualificações revisadas do(a) educador(a) abaixo.

Verificação de registros de antecedentes adequados (BRC adequado): Uma constatação de que um(a) candidato(a) não foi desqualificado(a) após a conclusão de todo o processo BRC do EEC. Um(a) candidato(a) apenas será considerado(a) adequado(a) quando o EEC notificar o programa e emitir a ele/ela uma determinação final indicando que o(a) candidato(a) é adequado(a). Todos os educadores que trabalham em programas licenciados do EEC devem atender aos requisitos de Verificação de registros de antecedentes, de acordo com o 606 CMR 14.00 e a [Política do Departamento](#).

Experiência de trabalho supervisionado: Experiência na prestação de cuidados diretos e/ou ensino a um grupo de crianças em uma base regular de um centro de cuidados infantis ativo, programa fora do horário escolar ou programa equivalente afiliado ou aprovado pelo Departamento com supervisão e avaliação regular da equipe por um(a) educador(a) qualificado(a) como Professor(a) principal, Diretor(a), Coordenador(a) local ou outro Administrador de programa qualificado.

Experiência de trabalho: Experiência na prestação de cuidados diretos e/ou ensino a um grupo de crianças em uma base regular em diversos ambientes infantis e educacionais.



Requisitos mínimos de contratação para educadores em programas baseados em centros

Contratação de professores assistentes (por exemplo, as funções podem incluir assistente do(a) professor(a), auxiliar, estagiário(a), paraprofissional, assistente de cuidados pessoais)

Os professores assistentes em programas baseados em centros são responsáveis por auxiliar o(a) Professor(a), o(a) Professor(a) principal ou o(a) Diretor(a) na implementação de atividades educacionais, de assistência e administrativas. Em alguns locais, os professores assistentes podem ser designados para apoiar a educação e o cuidado de uma criança específica, mas na maioria dos locais, eles fornecem apoio geral para a educação e o cuidado do grupo todo de crianças.

Os Professores assistentes em programas baseados em centros são atribuídos a um(a) educador(a) com qualificações de um(a) professor(a) ou superior que sempre fornece supervisão. Professores assistentes qualificados que tenham pelo menos 16 anos de idade e no mínimo 3 meses de experiência podem supervisionar crianças em situações de emergência por períodos muito curtos (menos de 5 minutos). Quando um(a) Professor(a) assistente é responsável por supervisionar uma criança por mais de 5 minutos, ele/ela deve atender ou exceder os requisitos mínimos de experiência de um(a) professor(a) qualificado(a) (um mínimo de 6 meses).

Requisitos mínimos de contratação para um(a) professor(a) assistente	
Antes de trabalhar como professor(a) assistente	Dentro de 2 meses
<ul style="list-style-type: none">• BRC adequado• Pelo menos 16 anos de idade• Ter concluído ou estar matriculado(a) atualmente no Ensino Médio ou equivalente, incluindo um programa de Ensino Médio Técnico Profissionalizante aprovado pelo Capítulo 74 de Educação Infantil ou outro programa aprovado de Ensino Médio de Educação Infantil em Massachusetts	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão da Orientação dos funcionários• Conclusão dos Fundamentos do EEC
<ul style="list-style-type: none">• BRC adequado• Pelo menos 18 anos de idade• Ter concluído o 10º ano• Em processo de obtenção de diploma de Ensino Médio ou equivalente	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão da Orientação dos funcionários• Conclusão dos Fundamentos do EEC



Contratação de professores (professores, professores de sala de aula)

Os professores são diretamente responsáveis pela educação, cuidado e supervisão das crianças. No mínimo, os Professores devem saber como promover interações positivas, como planejar e organizar atividades e como manter um ambiente de aprendizagem seguro e saudável. Todos os cargos de Professor(a) são contados pela proporção criança/funcionários. Os professores devem ser qualificados como professores de bebês/crianças pequenas ou na pré-escola, dependendo da especialidade de suas qualificações de educação e experiência de trabalho.

Requisitos mínimos para a contratação de professores: Antes de trabalhar, um(a) candidato(a) ao cargo de Professor(a) deve:

- Ter pelo menos 21 anos de idade
- Ter no mínimo um diploma de Ensino Médio ou equivalente
- Ter experiência¹ no apoio ao crescimento e desenvolvimento de crianças
- Ter concluído ou planejar concluir cursos com crédito em:
 - Categoria de estudo 1: Crescimento e desenvolvimento infantil, Nascimento - Oito (8) anos
 - Categoria de estudo 2: Planejamento de programas e ambientes para crianças pequenas
 - Categoria de estudo 7: Desenvolvimento, cuidados e planejamento de programas para bebês e crianças pequenas
(Apenas para professor(a) de bebês/crianças pequenas)
 - Categoria de estudo 8: Saúde e segurança na Educação Infantil
 - Categoria de estudo 12: Observação, documentação e avaliação de crianças

Requisitos mínimos de contratação para um(a) professor(a):		
Antes de trabalhar como professor(a)	Dentro de 2 meses	Dentro de 6 meses
<ul style="list-style-type: none">• BRC adequado• Pelo menos 21 anos de idade• 3 meses de experiência de trabalho supervisionado• 3 créditos na categoria 1• Conclusão da Orientação dos funcionários	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão dos Fundamentos do EEC	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão da Certificação de primeiros socorros• Conclusão de 3 créditos adicionais ou equivalente nas Categorias 2, 7, 8 ou 12
<ul style="list-style-type: none">• BRC adequado• Pelo menos 21 anos de idade• 6 meses de experiência de trabalho supervisionado• 4,5 de CEUs na Categoria 1• Conclusão da Orientação dos funcionários	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão dos Fundamentos do EEC	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão da Certificação de primeiros socorros• Conclusão de 3 créditos nas Categorias 2, 7, 8 ou 12



<ul style="list-style-type: none"> • BRC adequado • Pelo menos 21 anos de idade • 9 meses de experiência de trabalho supervisionado • Um mínimo de 50 horas de desenvolvimento profissional na Categoria 1 	<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão dos Fundamentos do EEC 	<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão da Certificação de primeiros socorros • Conclusão de 3 créditos nas Categorias 2, 7, 8 ou 12
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

¹ Conforme critério do Programa, a experiência de trabalho não supervisionado pode contar para experiência de trabalho supervisionado para **Candidatos a professores apenas** e de acordo com os seguintes cálculos: 75 horas de experiência de trabalho não supervisionado devem ser consideradas equivalentes a 50 horas ou um mês de experiência de trabalho supervisionado.

Requisitos mínimos de contratação para um(a) professor(a):		
Antes de trabalhar como professor(a)	Dentro de 2 meses	Dentro de 6 meses
<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão da Orientação dos funcionários 		

Opções rápidas para programas que contratam professores: Os programas podem considerar candidatos a um cargo de Professor(a) como automaticamente qualificados para a contratação se atenderem a um dos seguintes conjuntos de qualificações, sem necessidade de experiência de trabalho adicional:

1. BRC adequado e concluído em um programa aprovado de Ensino Médio Técnico Profissionalizante do Capítulo 74 de Educação Infantil ou outro programa aprovado de Ensino médio de Massachusetts de Educação Infantil²,
2. BRC adequado e com previsão de conclusão nos próximos 3 meses ou ter concluído 50% de um CDA
3. BRC adequado e concluído ou conclusão prevista para os próximos 12 meses ou ter recebido 50% de um certificado de faculdade de 2 anos, diploma de associado ou superior em Educação Infantil ou Área de estudo relacionada
4. BRC adequado e qualificado pelo EEC como licenciado para cuidados infantis ou assistente certificado em um Programa grande de cuidados infantis (capacidade para 10)
5. BRC adequado e qualificado pelo EEC como coordenador local em um programa fora do horário escolar (recíproco apenas para Professores da pré-escola)

Contratação de Professores principais (por exemplo, as funções podem incluir Professores principais, Professores principais de sala de aula)

Quando um(a) Professor(a) atinge uma quantidade específica de experiência e educação adicional,



ele/ela se torna elegível para se qualificar para um cargo de Professor(a) principal. Embora todos os Professores sejam qualificados para orientar e/ou supervisionar a equipe de apoio, os professores principais também podem orientar e/ou supervisionar os Professores. Além disso, as qualificações aumentadas de um(a) Professor(a) principal ampliam a capacidade do programa de fornecer liderança de ensino para enriquecer a competência da equipe ou assumir responsabilidades de administração do programa, se for qualificado(a) para atuar como Representante do Diretor(a).

Requisitos mínimos para a contratação de professores principais: Antes de trabalhar, um(a) candidato(a) ao cargo de professor(a) principal deve:

- Ter pelo menos 21 anos de idade,
- Ter no mínimo um diploma de Ensino Médio ou equivalente,
- Ter experiência como Professor(a) ou equivalente, e

²Alunos do Ensino Médio que se graduam de acordo com o Capítulo 74 e em programas aprovados pelo EEC devem ter concluído dois (2) anos de trabalho no curso de Desenvolvimento Infantil e ter mais de 150 horas de experiência em sala de aula em um programa licenciado do EEC para bebês/crianças pequenas e/ou crianças na pré-escola.

- Ter cursos com crédito nas [Categorias de estudo](#) relevantes (conforme descrito na tabela abaixo), que pode incluir:
 - Categoria de estudo 1: Crescimento e desenvolvimento infantil, Nascimento - Oito (8) anos
 - Categoria de estudo 3: Currículo para os ambientes de Educação Infantil
 - Categoria de estudo 4: Gestão infantil e da sala de aula
 - Categoria de estudo 7: Desenvolvimento, cuidados e planejamento de programas para bebês e crianças pequenas
 - Categoria de estudo 8: Saúde e segurança na Educação Infantil
 - Categoria de estudo 9: Famílias e comunidade
 - Categoria de estudo 12: Observação, documentação e avaliação de crianças
 - Categoria de estudo 13: Administração de cuidados infantis (necessário se o(a) professor(a) principal se qualificar como representante do(a) diretor(a))



Requisitos mínimos de contratação para um(a) professor(a) principal		
Antes de trabalhar como professor(a) principal	Dentro de 2 meses	Dentro de 6 meses
<ul style="list-style-type: none">• BRC adequado• Pelo menos 21 anos de idade• 9 meses de experiência de trabalho supervisionado ou uma prática• Diploma de associado ou superior em Educação Infantil, desenvolvimento infantil ou Ensino Fundamental I ³ com especialização em Educação Infantil ou Educação Especial para pré-escola ou uma área de estudo relacionada• Conclusão da Orientação dos funcionários	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão dos Fundamentos do EEC	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão da Certificação de primeiros socorros• Conclusão de no mínimo 3 créditos ou equivalente em: Para Professores principais da pré-escola: Categorias 3, 4, 8, 12 Para Professores principais de bebês/crianças pequenas: Categorias 7, 8, 9, 12
<ul style="list-style-type: none">• BRC adequado• Pelo menos 21 anos de idade• 18 meses de experiência de trabalho supervisionado• Ter concluído <u>1</u> dos seguintes:<ul style="list-style-type: none">○ Associado de Desenvolvimento Infantil (CDA) Credencial○ Certificado de faculdade comunitária em Educação Infantil, desenvolvimento infantil ou Ensino Fundamental I• Conclusão da Orientação dos funcionários	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão dos Fundamentos do EEC	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão da Certificação de primeiros socorros• Conclusão de no mínimo 3 créditos ou equivalente em: Para Professores principais da pré-escola: Categorias 3, 4, 8, 12 Para Professores principais de bebês/crianças pequenas: Categorias 7, 8, 9, 12
<ul style="list-style-type: none">• BRC adequado	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão do Fundamentos do EEC	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão da Certificação de primeiros socorros

³ Aplica-se apenas às qualificações de contratação de Professor(a) principal de pré-escola. O estudo do Ensino Fundamental I não contará para os requisitos de qualificação de educação para os cargos de Professor(a) principal de bebês/crianças pequenas.



<ul style="list-style-type: none"> • Pelo menos 21 anos de idade • 24 meses de experiência de trabalho supervisionado • Diploma de associado ou superior em áreas não relacionadas • 12 créditos em no máximo quatro (4) Categorias de estudo • Conclusão da Orientação dos funcionários 		<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão de no mínimo 3 créditos ou equivalente em: Para Professores principais da pré-escola: Categorias 3, 4, 8, 12 Para Professores principais de bebês/crianças pequenas: Categorias 7, 8, 9, 12
<ul style="list-style-type: none"> • BRC adequado • Pelo menos 21 anos de idade • 36 meses de experiência de trabalho consistente como um(a) Licenciado(a) pelo EEC ou Assistente certificado(a) em um Programa grande de cuidados infantis (capacidade de 10) ou como um(a) Coordenador(a) local qualificado(a) pelo EEC em um programa fora do horário escolar • 15 créditos ou equivalente em não mais do que quatro (4) Categorias de estudo, incluindo pelo menos 3 créditos na Categoria 1 • Conclusão da Orientação dos funcionários 	<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão de no mínimo 15 horas de desenvolvimento profissional na Categoria de estudo 8 	<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão de no mínimo 3 créditos ou equivalente em: Para Professores principais da pré-escola: Categorias 3, 4, 8, 12 Para Professores principais de bebês/crianças pequenas: Categorias 7, 8, 9, 12

*Observe que as qualificações na contratação **devem** também incluir a conclusão de no mínimo 3 horas com crédito de trabalho de curso especializado em nível de Ensino Superior na Categoria de estudo 13: Administração de cuidados infantis (necessário se o(a) Professor(a) principal se qualificar como representante do(a) Diretor(a)).*

Opções rápidas para programas que contratam professores principais: Os candidatos a um cargo de Professor(a) principal serão considerados automaticamente qualificados para a contratação se atenderem a um dos seguintes conjuntos de qualificações, sem a necessidade de experiência profissional adicional.

1. BRC adequado e possuir uma licença atual de educador(a) do Departamento de Ensino Fundamental e Ensino Médio (DESE) de Educação Infantil (Pré-escola ao 3º ano) ou Professor(a) de alunos com deficiências moderadas (Pré-escola ao 8º ano) (*somente para o(a) Professor(a) principal da pré-escola*).
2. BRC adequado e possuir um diploma de bacharel ou superior em Educação Infantil, desenvolvimento infantil ou Ensino Fundamental I com especialização em Educação Infantil ou Educação Especial para pré-escola (*somente para o(a) Professor(a) principal de pré-escola*).
3. BRC adequado e possuir um certificado de intervenção precoce DPH atual (*somente para o(a) Professor(a) principal de bebês/crianças pequenas*).
4. BRC adequado e possuir um dos seguintes certificados Montessori, conforme apropriado para as idades das crianças que serão serem atendidas:



- a. I&T: Bebês e crianças pequenas (do nascimento aos 3 anos de idade)
- b. EC: Primeira infância (2 anos e meio a 6 anos de idade)
- c. EL I: Ensino Fundamental I (6 a 9 anos de idade)

Observação: As qualificações na contratação para as opções de via rápida para programas que contratam Professores principais também devem incluir a conclusão de no mínimo 3 horas com crédito de trabalho de curso de nível de Ensino Superior especializado na Categoria de estudo 13: Administração de cuidados infantis (necessário se o(a) Professor(a) principal se qualificar como Representante do(a) diretor(a)).

Contratação de gestão do programa de Educação Infantil (por exemplo, as funções podem incluir Diretor(a), Administrador(a) do programa, Líder de ensino, Líder das operações)

Os educadores em cargos de Gestão de programas são responsáveis pela gestão diária e local do programa de cuidados infantis. Os Gestores do programa devem ser capazes de administrar o programa de acordo com todas as leis, normas e regulamentos estaduais e locais aplicáveis; definir e implementar protocolos para garantir o desempenho das funções e responsabilidades de todos os funcionários; e comunicar-se efetivamente com crianças, famílias, funcionários e com o Departamento.

Requisitos mínimos para a contratação de gestores do programa: Antes de trabalhar, um(a) candidato(a) ao cargo de Gestor(a) do programa deve:

- Ter pelo menos 21 anos de idade;
- Ter experiência de trabalho⁵ como Professor(a) principal, Coordenador(a) local ou Provedor licenciado de programa grande de cuidados infantis ou como professor(a) de sala de aula, administrador(a) ou supervisor(a) em um ambiente de ensino público, licenciado, particular ou superior;
- Ter concluído todos os 12 Módulos de treinamento dos Fundamentos do EEC; e
- No mínimo 3 horas de crédito em Administração de Educação Infantil ou equivalente.

Requisitos mínimos de contratação para gestores do programa	
Antes de trabalhar como gestor(a) do programa (conforme definido acima)	Dentro de 6 meses
<ul style="list-style-type: none">• BRC adequado• Pelo menos 21 anos de idade• 15 meses de experiência profissional no cargo de Professor(a) principal ou Gestor de programa• Conclusão dos Fundamentos do EEC	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão de no mínimo 15 horas de desenvolvimento profissional na Categoria de estudo 11: Supervisão ou desenvolvimento de funcionários da Educação Infantil



⁴ Para o propósito temporário das Qualificações revisadas do(a) educador(a), não há diferença entre uma qualificação de Diretor(a) I e uma de Diretor(a) II. Os licenciados serão considerados em conformidade com 606 7.04 (17) (m) (9) se cumprirem as Políticas de qualificações de educadores revisadas ou se tiverem sido certificados pelo EEC como Diretor(a) I ou Diretor(a) II.

⁵A experiência de trabalho contada para as qualificações de Gestor(a) de programa deve incluir ambos: experiência em trabalhar diretamente com crianças e experiência em supervisão de funcionários, gestão fiscal ou administração.

Requisitos mínimos de contratação para gestores do programa	
Antes de trabalhar como gestor(a) do programa (conforme definido acima)	Dentro de 6 meses
<ul style="list-style-type: none">• Bacharelado ou superior em Educação Infantil, desenvolvimento infantil ou áreas de estudo relacionadas• 3 créditos na Categoria de estudo 13• Conclusão da Orientação dos funcionários	
<ul style="list-style-type: none">• BRC adequado• Pelo menos 21 anos de idade• 24 meses de experiência de trabalho supervisionado• Conclusão dos Fundamentos do EEC• Bacharelado ou superior em uma Área de estudo não relacionada• 12 créditos ou equivalente em não mais do que três (3) Categorias de estudo, incluindo um mínimo de 3 créditos na Categoria de estudo 13• Conclusão da Orientação dos funcionários	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão de no mínimo 15 horas de desenvolvimento profissional na Categoria de estudo 11: Supervisão ou desenvolvimento de funcionários da Educação Infantil
<ul style="list-style-type: none">• BRC adequado• Pelo menos 21 anos de idade• 42 meses de experiência de trabalho supervisionado• Conclusão dos Fundamentos do EEC• 60 créditos ou conclusão de no mínimo 20 cursos universitários em até quatro (4) Categorias de estudo, incluindo no mínimo 3 créditos na Categoria de estudo 13• Conclusão da Orientação dos funcionários	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão de no mínimo 15 horas de desenvolvimento profissional na Categoria de estudo 11: Supervisão ou desenvolvimento de funcionários da Educação Infantil



Requisitos mínimos de contratação para educadores de programas fora do horário escolar

Contratação de assistentes de líderes de grupo (por exemplo, as funções podem incluir, assistente de líder, professor(a) assistente, conselheiro(a) assistente, auxiliar, estagiário)

Os Assistentes de líderes de grupo em programas fora do horário escolar são responsáveis por auxiliar o(a) Líder de grupo, Coordenador(a) local ou Administrador(a) do programa com atividades educacionais, de cuidados e administrativas. Em alguns

ambientes, os Assistentes de líderes de grupo podem ser designados para apoiar uma criança específica, mas na maioria dos ambientes, eles fornecerão apoio geral para todo o grupo de crianças e jovens.

Requisitos mínimos de contratação para assistentes de líderes de grupo	
Antes de trabalhar como assistente de líderes de grupo conforme definido acima	Dentro de 2 meses
<ul style="list-style-type: none">• BRC adequado• Pelo menos 16 anos de idade• Ter concluído ou estar atualmente matriculado no Ensino Médio ou equivalente	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão da Orientação dos funcionários• Conclusão dos Fundamentos do EEC
<ul style="list-style-type: none">• BRC adequado• Pelo menos 18 anos de idade• Ter concluído o 10º ano• Em processo de obtenção de diploma de Ensino Médio ou equivalente	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão da Orientação dos funcionários• Conclusão dos Fundamentos do EEC

Contratação de líderes de grupo (por exemplo, as funções podem incluir educador(a), professor(a), conselheiro(a))

Os Líderes de grupo são diretamente responsáveis pela educação, cuidados e supervisão das crianças. No mínimo, os Líderes de grupo devem saber como promover as habilidades de desenvolvimento dos jovens, promover interações positivas com adultos e colegas, planejar e organizar atividades adequadas à idade e manter um ambiente de aprendizagem seguro e saudável. Todos os cargos de Líder de grupo são contados pela proporção de crianças/funcionários.



Requisitos mínimos para a contratação de líderes de grupo: Antes de trabalhar, um(a) candidato(a) ao cargo de Líder de grupo deve:

- Ter pelo menos 18 anos de idade,
- Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente, e
- Ter alguma experiência de trabalho supervisionado⁶ no apoio ao desenvolvimento positivo de jovens.

⁶ Conforme critério do Programa, a experiência de trabalho não supervisionado pode contar para experiência de trabalho supervisionado para **Candidatos a líder de grupo** e de acordo com os seguintes cálculos: 75 horas de experiência de trabalho supervisionado com crianças em idade escolar devem ser consideradas equivalentes a 50 horas ou um mês de experiência de trabalho supervisionado com crianças em idade escolar.

Requisitos mínimos de contratação para líderes de grupo		
Antes de trabalhar como líder de grupo, conforme definido acima	Dentro de 2 meses	Dentro de 6 meses
<ul style="list-style-type: none">• BRC adequado• Pelo menos 18 anos de idade• 3 meses de experiência de trabalho supervisionado com crianças em idade escolar• Diploma de Ensino Médio ou equivalente• 3 créditos ou equivalente em Crescimento e desenvolvimento infantil, Desenvolvimento humano, Ensino Fundamental I ou áreas relacionadas• Conclusão da Orientação dos funcionários	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão dos Fundamentos do EEC	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão da Certificação de primeiros socorros
<ul style="list-style-type: none">• BRC adequado• Pelo menos 18 anos de idade• 6 meses de experiência de trabalho com crianças em idade escolar, incluindo no mínimo 3 meses de experiência de trabalho supervisionado com crianças em idade escolar• Diploma de Ensino Médio ou equivalente• Conclusão da Orientação dos funcionários	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão dos Fundamentos do EEC	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão da Certificação de primeiros socorros



<ul style="list-style-type: none">• BRC adequado• Pelo menos 18 anos de idade• 9 meses de experiência de trabalho com crianças em idade escolar, incluindo pelo menos 3 meses de experiência de trabalho supervisionado com crianças de qualquer faixa etária• Diploma de Ensino Médio ou equivalente• Conclusão da Orientação dos funcionários	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão dos Fundamentos do EEC	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão da Certificação de primeiros socorros	
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Opções rápidas para programas que contratam líderes de grupo: Os candidatos a um cargo de Líder de grupo serão considerados automaticamente qualificados para a contratação se atenderem a um dos seguintes conjuntos de qualificações, sem a necessidade de experiência profissional adicional.

1. BRC adequado, diploma de associado em Desenvolvimento infantil, Educação Infantil, Ensino Fundamental I ou área de estudo relacionada que seja relevante para cuidados infantis e crianças em idade escolar.
2. BRC adequado, certificação de cuidados infantis para crianças em idade escolar atual de uma instituição de Ensino Superior.
3. BRC adequado, certificado Montessori de Ensino Fundamental I [idade 6 a 12 anos].
4. BRC adequado e qualificado pelo EEC para trabalhar como licenciado(a) em um programa de cuidados infantis ou assistente certificado(a) em um Programa grande de cuidados infantis (capacidade para 8).



Contratação de coordenadores do local

Os educadores no cargo de Coordenador(a) do local são responsáveis pela supervisão e operação do programa no local diariamente, incluindo a coordenação diária do programa fora do horário escolar no local designado, incluindo supervisão de atendimento diário, monitoramento do fluxo e estrutura do programa e comunicar-se de forma eficaz com crianças, famílias, funcionários e com o Departamento. Os Coordenadores do local auxiliam o(a) Administrador(a) do programa na supervisão e treinamento de Líderes de grupo e Assistentes de líderes. Um(a) Educador(a) na função de Coordenador(a) do local deve ser capaz de se comunicar efetivamente com as crianças, famílias, funcionários e com o Departamento. O(A) Coordenador(a) do local deve permanecer no local o tempo todo e pode ser supervisionado(a) pelo(a) Administrador(a) do programa, se aplicável.

Requisitos mínimos para a contratação de coordenadores do local: Antes de trabalhar, um(a) candidato(a) a um cargo de Gestor(a) do programa deve ter pelo menos 20 anos de idade e atender a um dos seguintes conjuntos de requisitos de educação e experiência de trabalho:

- Ter no mínimo um diploma de Ensino Médio ou equivalente,
- Ter alguns cursos com crédito em categorias de estudo relevantes para a administração e programação para crianças em idade escolar, e
- Ter experiência como Líder de grupo, Professor(a) principal ou Programa grande de cuidados infantis.

Requisitos mínimos de contratação para um(a) coordenador(a) do local		
Antes de trabalhar como coordenador(a) do local	Dentro de 2 meses	Dentro de 6 meses
<ul style="list-style-type: none">• BRC adequado• Pelo menos 20 anos de idade• 6 meses de experiência de trabalho supervisionado ou como Líder de grupo• Diploma de associado ou superior em Educação Infantil, educação ou áreas de estudo relacionadas• Conclusão da Orientação dos funcionários	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão dos Fundamentos do EEC	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão da Certificação de primeiros socorros• 3 créditos ou equivalente nas Categorias de estudo 11, 13 ou 14
<ul style="list-style-type: none">• BRC adequado• Pelo menos 20 anos de idade• 9 meses de experiência de trabalho como Professor(a) principal de pré-escola qualificado(a) pelo EEC• 3 créditos ou equivalente nas Categorias de estudo 14: Tópicos específicos para horário fora da escola• Conclusão da Orientação dos funcionários	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão dos Fundamentos do EEC	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão da Certificação de primeiros socorros• 3 créditos ou equivalente nas Categorias de estudo 11, 13 e 14



<ul style="list-style-type: none"> • BRC adequado • Pelo menos 20 anos de idade 	<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão dos Fundamentos do EEC 	<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão da Certificação de primeiros socorros
---------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------

Requisitos mínimos de contratação para um(a) coordenador(a) do local		
Antes de trabalhar como coordenador(a) do local	Dentro de 2 meses	Dentro de 6 meses
<ul style="list-style-type: none"> • 12 meses de experiência de trabalho supervisionado fora do horário escolar como Líder de grupo • Conclusão da Orientação dos funcionários 		<ul style="list-style-type: none"> • 3 créditos ou equivalente nas Categorias de estudo 11, 13 e 14
<ul style="list-style-type: none"> • BRC adequado com pelo menos 20 anos de idade • 36 meses de experiência de trabalho consistente com crianças em idade escolar como Licenciado(a) em programa de cuidados infantis com certificação do EEC⁷ em um Programa grande de cuidados infantis (capacidade para 10) • 50 horas de Desenvolvimento profissional na Categoria de estudo 14: Tópicos específicos para fora do horário escolar • Conclusão da Orientação dos funcionários 	<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão de pelo menos 15 horas de Desenvolvimento profissional nas Categorias de estudo 11, 13 e 14 	<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão de 3 créditos ou equivalente nas Categorias de estudo 11, 13 e 14

Contratação de administradores do programa para idade escolar

Os Administradores do programa em programas fora do horário escolar são responsáveis pela gestão e administração geral do programa de acordo com todas as leis, normas e regulamentos estaduais e locais aplicáveis. Os Educadores que trabalham em funções de Administrador(a) do programa definem os protocolos usados para garantir o desempenho das funções e responsabilidades da equipe e supervisionar as operações gerais do local do programa ou de vários locais do programa, se aplicável.

Requisitos mínimos para a contratação de administradores de programa:

- Ter pelo menos 21 anos de idade,
- Ter no mínimo um diploma de Ensino Médio ou equivalente,
- Atender às qualificações de um(a) Coordenador(a) do local, e
- Ter alguma formação e/ou experiência em gestão ou administração.



Requisitos mínimos de contratação para um(a) administrador(a) de programa	
Antes de trabalhar como administrador(a) de programa	Dentro de 6 meses
<ul style="list-style-type: none">• BRC adequado	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão de no mínimo 15 horas de Desenvolvimento profissional na Categoria 11:

⁷ As responsabilidades devem incluir 36 meses, fornecendo supervisão para pelo menos um Assistente certificado.



Requisitos mínimos de contratação para um(a) administrador(a) de programa	
Antes de trabalhar como administrador(a) de programa	Dentro de 6 meses
<ul style="list-style-type: none">• Pelo menos 21 anos de idade• Conclusão dos Fundamentos do EEC• 6 meses de experiência de trabalho como Coordenador(a) local ou equivalente• Bacharelado ou superior em Educação Infantil, educação ou Áreas de estudo relacionadas• Conclusão da Orientação dos funcionários	<p>Supervisão ou desenvolvimento de funcionários da Educação Infantil</p>
<ul style="list-style-type: none">• BRC adequado• Pelo menos 21 anos de idade• Conclusão dos Fundamentos do EEC• 9 meses de experiência de trabalho supervisionado como coordenador(a) local ou equivalente• 50 horas de desenvolvimento profissional relacionado à administração, liderança ou gestão na Categoria de estudo 11, 13 e 14• Conclusão da Orientação dos funcionários	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão de no mínimo 15 horas de desenvolvimento profissional na Categoria de estudo 11: Supervisão ou desenvolvimento de funcionários da Educação Infantil
<ul style="list-style-type: none">• BRC adequado• Pelo menos 21 anos de idade• 5 anos de experiência de trabalho como um(a) licenciado(a) de Programa de cuidados infantis qualificado pelo EEC em um Programa grande de cuidados infantis (capacidade para 10)• 3 créditos ou equivalente em Crescimento e desenvolvimento infantil, Desenvolvimento humano ou equivalente• Conclusão da Orientação dos funcionários	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão de no mínimo 15 horas de desenvolvimento profissional na Categoria de estudo 11: Supervisão ou desenvolvimento de funcionários da Educação Infantil



Materiais de verificação

O gráfico abaixo descreve exemplos de documentos que devem ser revisados para verificar as qualificações específicas do(a) educador(a), conforme exigido pelas Políticas revisadas de qualificações do(a) educador(a). ***Os licenciados são responsáveis por garantir que a documentação esteja no arquivo de cada educador(a), verificar suas qualificações, conforme exigido pela política do Departamento.*** Quando um licenciado analisa o arquivo de um(a) educador(a), ele deve esperar ver a documentação usada para verificar as qualificações do(a) educador(a) de acordo com 606 CMR 7.04 (5) a-c).

Qualificação	Exemplos de materiais de verificação aceitáveis <i>(Observe que apenas um documento deve ser revisado e mantido para cada qualificação que for verificada. Por exemplo, para verificar a matrícula no Ensino Médio, o documento exigido seria qualquer declaração escrita ou a cópia de histórico escolar, não ambas.)</i>
Matriculado(a) no Ensino Médio ou equivalente	<ul style="list-style-type: none">• Declaração escrita da escola que comprove a matrícula• Cópia do histórico escolar com a data prevista para a formatura do Ensino Médio
Diploma de Ensino Médio ou equivalente	<ul style="list-style-type: none">• Cópia do diploma do Ensino Médio• Cópia do histórico escolar do Ensino Médio• Cópia do diploma GED ou HISet ou certificado equivalente de Ensino Médio• Cópia do histórico escolar de GED ou HISet• Declaração por escrito da escola que comprove o Ensino Médio ou GED ou HISet com formatura e data
Conclusão do Ensino Médio em um programa aprovado pelo Capítulo 74 e pelo EEC	<ul style="list-style-type: none">• Cópia do diploma do Ensino Médio• Cópia do histórico escolar do Ensino Médio que indique no mínimo dois (2) anos na área de Crescimento e desenvolvimento infantil
Matriculado(a) em um programa universitário	<ul style="list-style-type: none">• Declaração por escrito da administração do programa de Ensino Superior com o número de créditos para os quais o(a) aluno(a) está matriculado(a)
Certificado de Faculdade Comunitária na área de Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none">• Cópia do certificado• Declaração por escrito da faculdade que comprove a matrícula do(a) aluno(a) e a data prevista de conclusão
Graduado(a)	<ul style="list-style-type: none">• Cópia do diploma• Cópia do histórico da faculdade• Cópia do histórico eletrônico com a página de autenticação anexada• Cópia do histórico não oficial da faculdade <i>(pode ser usado como substituição temporária até que o histórico oficial seja obtido)</i>



Curso da faculdade	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do histórico da faculdade • Cópia do histórico não oficial da faculdade • Carta assinada da administração da faculdade ou do(a) professor(a) do curso em papel timbrado da escola indicando que o curso foi concluído
Certificação em outro estado	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do certificado • Carta assinada por um(a) funcionário(a) da agência estadual em papel timbrado indicando a certificação do(a) educador(a)

Qualificação	Exemplos de materiais de verificação aceitáveis <i>(Observe que apenas um documento deve ser revisado e mantido para cada qualificação que for verificada. Por exemplo, para verificar a matrícula no Ensino Médio, o documento exigido seria qualquer declaração escrita ou a cópia de histórico escolar, não ambas.)</i>
Credencial, Associado de Desenvolvimento Infantil (CDA)	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia da credencial • Carta assinada por um(a) funcionário(a) que trabalha para a entidade de treinamento em papel timbrado indicando que a credencial foi concluída
Certificado Montessori	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do certificado de um programa credenciado pelo Montessori Accreditation Council for Teacher Education (Conselho de Credenciamento Montessori para Formação de Professores) (MACTE) • Carta assinada por um(a) funcionário(a) que trabalha para a entidade de treinamento Montessori credenciada pelo MACTE, indicando que a certificação foi concluída
Certificado de intervenção precoce pelo DPH	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia da credencial • Carta assinada por um(a) funcionário(a) que trabalha para a entidade de treinamento em papel timbrado indicando que o programa de certificação foi concluído
Qualificado(a) pelo DESE	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia da licença do Departamento de Ensino Fundamental e Médio de Massachusetts (DESE).
Unidades de Educação Continuada (CEU)	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do certificado de CEU • Carta assinada por um(a) funcionário(a) da entidade formadora ou docente do curso indicando que a CEU foi concluída
Ponto de Desenvolvimento Profissional (PDP)	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do certificado de PDP • Carta assinada por um(a) funcionário(a) da entidade formadora ou docente do curso indicando que o PDP foi concluído
Experiência de trabalho supervisionado	<ul style="list-style-type: none"> • Formulário de experiência de trabalho preenchido, com assinatura e informações de contato do(a) supervisor(a) • Carta descrevendo detalhes de experiência de trabalho, com assinatura e informações de contato do(a) supervisor(a)
Experiência de trabalho não supervisionado	<ul style="list-style-type: none"> • Descrição escrita da experiência, incluindo responsabilidades de trabalho, duração da atribuição e informações de contato do(a) supervisor(a) ou empregador



Para efeitos dos Requisitos mínimos de contratação para educadores, aplicam-se as seguintes políticas. Política de Desenvolvimento profissional sem crédito

- O desenvolvimento profissional sem crédito deve ter sido concluído nos últimos 5 anos para ser considerado para qualquer qualificação na política dos Requisitos mínimos de contratação.
- Pelo menos 10 horas de desenvolvimento profissional sem crédito em uma [Categoria de estudo](#) podem equivaler a uma hora de crédito.
- O Desenvolvimento profissional sem crédito pode incluir:
 - Sessões de conferências ou oficinas;
 - Educação formal;
 - Cursos on-line;
 - Supervisão por monitores em casa da FCC;
 - Treinamento por consultores;
 - Participação contínua em atividades relacionadas ao trabalho (treinamento, mentoria, Comunidades de Aprendizagem Profissional [PLC]).
 - Programas educacionais⁸ fornecido para a equipe pela liderança do programa; ou
 - Assistência técnica destinada a aumentar o conhecimento ou as habilidades de um indivíduo a fim de prepará-lo para trabalhar com crianças de forma mais eficaz em um programa.

Observe que os para requisitos de desenvolvimento profissional anual relacionados ao licenciamento do programa, pelo menos 1/3 deve abordar diversos alunos, conforme definido e de acordo com 606 CMR 7.00.

Política de emissão e equivalências de Unidades de Educação Continuada (CEU)

Para servir como requisitos mínimos de contratação para os fins desta política, o seguinte número de CEUs na mesma [Categoria de estudo](#) pode ser considerado para os requisitos de cursos com crédito com a seguinte equivalência:

- 4,5 CEUs (45 horas de ensino) na mesma Categoria de estudo equivalem a 3 créditos.
- 3 CEUs (30 horas de ensino) na mesma Categoria de estudo equivalem a 2 créditos.
- 1,5 CEUs (15 horas de ensino) na mesma Categoria de estudo equivalem a 1 crédito.

Para atender aos requisitos de cursos com crédito, apenas as CEUs emitidas pelas seguintes organizações serão consideradas:

- Faculdades ou universidades credenciadas: <https://ope.ed.gov/accreditation/>.
- Massachusetts Association for the Education of Young Children (Associação de Massachusetts para a Educação de Crianças Pequenas) (MassAEYC): <http://www.massaeyc.com/>.

⁸ Para os fins da política de Qualificações revisadas de educadores, os programas educacionais incluirão os



treinamentos da Boys and Girls Club Association (Associação de Clubes de Meninos e Meninas) (BGCA) e YMCA projetados especificamente para funcionários de clubes que trabalham com crianças e jovens em programas fora do horário escolar.

- National Association for the Education of Young Children (Associação Nacional para a Educação de Crianças Pequenas) (NAEYC): <http://www.naeyc.org/>.
- The National Coalition for Education and Cultural Programs (Coalizão Nacional para Programas Educacionais e Culturais) (NCECP): <http://www.ncecp.org/>.
- Institutos de treinamento selecionados com a acreditação da Associação Internacional para Educação e Treinamento Continuado (IACET) <http://www.iacet.org/>, incluindo o Child Care Education Institute (Instituto de Educação Infantil) (CCEI) <http://www.cceionline.com>.

Política de emissão e equivalências de Pontos de Desenvolvimento Profissional (PDP)

De acordo com o Departamento de Ensino Fundamental e Ensino Médio de Massachusetts (DESE) as [políticas de desenvolvimento profissional](#), PDPs somente podem ser concedidos nas seguintes condições:

- O desenvolvimento profissional é oferecido pelo DESE, um distrito escolar, uma colaboração educacional ou um provedor registrado no DESE
- O desenvolvimento profissional deve ser de no mínimo de 10 horas por tópico.
- O desenvolvimento profissional deve incluir uma avaliação da aprendizagem (pode ser uma avaliação de final de curso ou uma demonstração observável de aprendizagem).
- O participante do desenvolvimento profissional deve ter atendido aos critérios do provedor de domínio.

Para servir como requisitos mínimos de contratação para os fins desta política e de acordo com o DESE as [políticas de desenvolvimento profissional](#), o seguinte número de PDP pode ser considerado para os requisitos de cursos com crédito com a seguinte equivalência:

- 10 PDPs = 1 CEU
- 15 PDPs = 1 crédito universitário
- 1 PDP = 1 hora de treinamento



Política de experiência profissional

Embora a experiência de trabalho com crianças de todas as idades possa ser considerada, a prioridade deve ser dada, a critério do(a) Diretor(a) do programa, para atribuir educadores para grupos de idade que melhor correspondam a sua experiência de trabalho específica.

*Para os fins desta política, em uma base regular significa pelo menos 12 horas por semana em períodos de pelo menos quatro (4) semanas em um programa.

A experiência de trabalho pode ser obtida em vários ambientes e funções, incluindo, mas não se limitando a:

- Experiência de trabalho como Conselheiro(a), Conselheiro(a) júnior, Diretor(a) de acampamento ou Supervisor(a) de cuidados de saúde em um acampamento de verão licenciado pelo Departamento de Saúde Pública,
- Experiência de trabalho como Especialista em Intervenção Precoce
- Experiência de trabalho como Visitante principal do Head Start.
- Experiência de trabalho como paraprofissional, auxiliar de professor(a) ou Líder de grupo em um programa público de pré-escola ou fora do horário escolar
- A experiência de trabalho em programas de desenvolvimento de jovens, incluindo programas temporários, pode ser considerada para a experiência de trabalho exigida em idade escolar.
- A experiência de trabalho de natureza educacional, ou seja, treinamento, aulas de dança, aulas de arte ou aulas de caratê, pode contar para a experiência de trabalho exigida em idade escolar.
- Experiência de trabalho alternativa em escolas particulares, instalações médicas ou outras funções de serviço direto com crianças
- Um cargo substituto “permanente” em um programa de cuidados infantis conta como experiência de trabalho (ensino substituto ocasional não).

A experiência de trabalho supervisionado fora do estado em um programa de cuidados infantis licenciado pode ser aceita, a critério do(a) diretor(a) desde que atenda aos requisitos de supervisão e avaliação da equipe.

A experiência de trabalho supervisionado pode ser obtida em qualquer função (por exemplo, como professor(a) assistente ou auxiliar de sala de aula, seja de forma remunerada ou voluntária), desde que o(a) educador(a) receba supervisão e avaliação regulares por um(a) educador(a) qualificado(a) como Professor(a) principal, Diretor(a), Coordenador(a) local ou outro Administrador do programa qualificado, incluindo, mas não se limitando a:

1. observação de educadores enquanto trabalhavam com crianças pelo menos a cada dois (2) meses por uma equipe com professor(a) principal, coordenador local ou qualificações



superiores;

2. consulta com educadores sobre as necessidades individuais das crianças e comunicação com as famílias;
3. documentação de todas as observações e consultas;
4. avaliação para identificar as necessidades de treinamento e desenvolvimento profissional da equipe; modificar os acordos de desempenho dos funcionários, conforme necessário, para ajudar cada educador(a) a melhorar suas habilidades e competências profissionais.
5. oportunidade para o(a) educador(a) contribuir, ler, comentar e assinar sua avaliação anual.

A experiência de trabalho supervisionado deve incluir no mínimo 12 horas por semana em períodos de pelo menos quatro (4) semanas em um programa. A experiência de trabalho supervisionado inferior a 12 horas por semana e/ou em períodos inferiores a quatro (4) semanas pode ser considerada para o requisito geral de experiência de trabalho, mas não deve atender à qualificação de experiência de trabalho supervisionado.

Quando flexibilidade adicional for necessária e a critério do Diretor(a) do programa, as seguintes substituições podem ser aplicadas:

- A experiência de trabalho de menos de 12 horas por semana pode ser considerada da seguinte forma: 50 horas de trabalho consistente e cumulativo em um programa é equivalente a um mês de experiência de trabalho.
- A experiência profissional pode substituir a experiência profissional supervisionada da seguinte forma:
 - 3 meses de trabalho consistente e cumulativo em um ambiente, consistindo de pelo menos 50 horas por mês, podem ser considerados como um mês de experiência profissional supervisionada. Por exemplo, 6 meses de emprego em um grupo que não seja um programa de cuidados infantis licenciado, com pelo menos 50 horas de trabalho por mês, pode ser considerado como 2 meses de experiência de trabalho supervisionado.